



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, RELATIVO AO
PROCESSO Nº 005/2025.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro, do ano de 2025, às 16 horas e 15 minutos reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação dos serviços jurídicos de consultoria, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no inciso III, do art 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços jurídicos de consultoria especializados para questões de matérias de alta complexidade e não corriqueiras, com ênfase em controle interno dos atos administrativos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor total estimado da contratação: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Prestador de serviço a ser contratado: BITENCOURT E SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pelo Sr. Amilton Marques Santos – Secretário Municipal de Planejamento, no Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência anexos ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

A razão da escolha do prestador de serviço foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, tendo em vista a notória especialização na área de Direito Administrativo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A BITENCOURT E SÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.919.765/0001-77, apresentou os seguintes documentos para habilitação no processo:

3.1 Quanto à habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo da Sociedade Individual de Advocacia registrada na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ;
- b) Carteira da OAB do único sócio Lucas Soares Pinto Fernandes registrado sob o nº 135649

Lucas Soares Pinto Fernandes
a b b



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.2 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito (ou positivas com efeito de negativas), ressalvada a hipótese do licitante não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- g) Prova de regularidade para com a Ordem dos Advogados do Brasil.

3.3 Quanto a qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, dentro do prazo de validade, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) referente aos exercícios de 2022 e 2023.

mutua



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.4 Quanto a qualificação técnica:

a) Atestados de Capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público atestando a boa execução dos serviços contratados e o reconhecimento da notória especialização.

Pelo exposto, a Agente de Contratação e equipe de apoio verificaram que a empresa cumpriu todos os requisitos para habilitação, desta forma, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para fins de análise da conveniência e oportunidade de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada..

Jaboticatubas, 24 de janeiro de 2025.


Lorena Soares Torres

Agente de Contratação


Nayana Karla Marques Silva

Equipe de Apoio


Jakeline Lopes da Silva

Equipe de Apoio


Tércia Maria dos Santos Maia

Equipe de Apoio